



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 143

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1961

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1961

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o art. 217 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Nº 74 — Designar, de acordo com o art. 219 do mesmo Estatuto, Alfredo Alonso Maia, Ordep Maciel da Silva e Yerserth Maria Barillari, respectivamente, Chefe da Seção de Documentação e Biblioteca do Serviço de Documentação, Arquivista, Nível 11, do Quadro do Pessoal do Ministério da Guerra e Contabilista, referência 23, da Tabela de Pessoal deste Conselho, todos em exercício neste Órgão, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar a ocorrência relatada no Processo número CNPq.-2.542, de 1961. — Almirante Octacílio Cunha, Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições e de acordo com o item I do Art. 75, da Lei número 1.711, de 28-10-52 resolve:

Nº 141 — Exonerar, a pedido, Marina Faissol Domingues, do cargo de Escriturário classe "E", do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia, cargo para o qual foi nomeada em caráter interino pela Portaria número 30 de 18 de outubro de 1957.

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1961.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.374-61 resolve:

Nº 163 — Aposentar Antonio José de Mattos Musso, Assistente Fisiógrafo, classe "O", do Quadro Suplementar, Parte Permanente, deste Conselho, com as vantagens do cargo em comissão de Diretor da Divisão Cul-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

tural, padrão CC-4, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, letra b, parágrafo I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 1961.

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, e de acordo com o item XXI do Art. 78, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução número 521, de 10 de julho de 1958, da Assembleia Geral resolve:

Nº 136 — Dispensar, a pedido, Roberto Pereira da Silva, Contador, classe "O", do Quadro I, Parte Permanente, do Conselho Nacional de Estatística, da função gratificada padrão FG-3, de Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão de Administração deste Conselho.

Nº 137 — Dispensar, a pedido, Domingos José Murta de Mello, Técnico de Contabilidade, Ref. 22, da T.N.S.E.M., deste Conselho, da função gratificada, padrão FG-5, de Encarregado do Setor de Controle da Seção de Contabilidade da Divisão de Administração e de substituto eventual do Chefe da referida Seção.

Nº 138 — Designar, Domingos José Murta de Mello, Técnico de Contabilidade, Ref. 22, da T.N.S.E.M., deste Conselho, para exercer a função gratificada padrão FG-3 de Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão de Administração.

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 1961.

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e, de acordo com o item XXI do art. 78, do Regimento da Secretaria Geral do mesmo Conselho, aprovado pela Resolução número 521, de 10 de julho de 1958, da Assembleia Geral, tendo, ainda, em vista o que consta do Proc. CNG. nº 1.720-61 resolve:

Nº 132 — Dispensar, a pedido, Geraldo Rodrigues Martins, Fotogrametrista classe "I", do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Conselho, da função gratificada padrão FG-5 de Encarregado do Setor de Organização e Manutenção da Seção de Aerofotogrametria da Divisão de Cartografia.

Nº 133 — Designar Renato Luciano Pires de Carvalho Albuquerque, Fo-

togrametrista ref. 26, da T.N.S.E.M., deste Conselho, para exercer a função gratificada padrão FG-5 de Encarregado do Setor de Organização e Manutenção da Seção de Aerofotogrametria da Divisão de Cartografia.

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1961

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item XXI do Art. 78, do Regimento da Secretaria Geral, aprovado pela Resolução nº 521, de 10 de julho de 1958, da Assembleia Geral resolve:

Nº 104 — Dispensar, a pedido, Lenita Silveira, Escriturário, classe "E", interino, do Quadro Permanente deste Conselho, das funções de substituto eventual do Chefe da Seção de Comunicações da Divisão de Administração.

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIAS

Do Secretário-Geral:

Nº 589, de 11-10-60 (Processo 13.450 de 1960). — Torna sem efeito, de acordo com o art. 14 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a Portaria nº 234, de 2 de maio de 1960, que nomeou Ana Vitória Corado Lustosa para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro II (SP-SCP-40).

Nº 590, de 11-10-60 (Processo número 13.450-60). — Torna sem efeito, de acordo com o art. 14 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a Portaria número 413, de 18-7-60, que nomeou Silvio de Abreu para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro II (SP-SCP-40).

Nº 593, de 11-10-60 (Processo número 4.961-60) — Torna sem efeito, de acordo com o art. 14 da Lei número 1.711, de 28-10-52, a Portaria nº 167, de 1-4-60, que nomeou Aderbal Silva para exercer interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro I (Parte Permanente) do mesmo Conselho (SP-SCP-40).

Nº 593, de 11-10-60 (Processo número 4.961-60) — Torna sem efeito, de acordo com o art. 14 da Lei nú-

mero 1.711, de 28-10-52, a Portaria nº 167, de 1-4-60, que nomeou Aderbal Silva para exercer interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro I (Parte Permanente) do mesmo Conselho (SP-SCP-40).

Nº 595, de 11-10-60 (Processo número 5.168-60) — Torna sem efeito, de acordo com o art. 14 da Lei número 1.711, de 28-10-52, a Portaria nº 174, de 6-4-60, que nomeou Maria José de Azevedo Cruz para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário (do Quadro I (Parte Permanente) do mesmo Conselho (SP-SCP-40).

Nº 598, de 11-10-60 (Processo número 11.927-60) — Designa Irapuã Leal de Sousa ocupante do cargo da classe E da carreira de Agente de Estatística do Quadro II (Parte Permanente) — para exercer a função gratificada de Agente Itinerante, símbolo FG-4, do mesmo Quadro, da IR-MA, em vaga decorrente da dispensa de Orlando Teixeira de Queiroz. (SP-SCP-40).

Nº 601, de 12-10-60 (Processo número 12.580-60) — Designa Rubinete Pereira da Silva, Chefe do Gabinete do Secretário-Geral, Nísio da Silva Pinto, Chefe do Serviço de Pessoal e Elpidio Fernandes Praxedes de Oliveira, Chefe da Seção de Assistência Social, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada de apresentar projeto regulamentando a assistência social aos servidores do Conselho, disciplinando, também, o assunto relativo a visitas médicas domiciliares. (SP-SCP-40).

Nº 605, de 12-10-60 (Processo número 13.527-60) — Designa José Antônio de Souza Fernandes, Aurelino Barroso Santos e Anísio de Souza Alegria — ocupante de cargos da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I (Parte Permanente), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar as irregularidades constantes no Processo nº 13.527 de 1960. (SP-SCP-40).

Nº 608, de 12-10-60 (Processo número 13.940-60) — Torna sem efeito de acordo com o art. 14, da Lei número 1.711, de 28-10-52, a Portaria nº 280, de 24-5-60, que nomeou Lydio Souza para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente). (SP-SCP-40).

Nº 687, de 13-10-60 (Processo número 7.439-60) — Torna sem efeito, de acordo com o art. 14 da Lei número 1.711, de 28-10-52, a Portaria nº 265, de 19-5-60, que nomeou José Martineili para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, resolvidos, por quem de direito, rasurados e emendas.

— Exceções para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE ERITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada e dos atos oficiais do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNÇÃOÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 30,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 70,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Agente de Estatística, do Quadro II (Parte Permanente). (SP-SCP-40).

Nº 703, de 14-10-60 (Processo número 4.958-60) — Torna sem efeito, de acordo com o art. 14 da Lei número 1.711, de 28-10-52, a Portaria nº 168, de 1-4-60, que nomeou Luiz Carlos de Oliveira Vasconcelos para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escrivão do Quadro I (Parte Permanente), do mesmo Conselho. (SP-SCP-40).

Nº 705, de 21-10-60 — Designa Rubine Pereira da Silva, Chefe do Gabinete do Secretário-Geral, Laureano Sampaio Guimarães, Inspetor Técnico, padrão CC-6, para, juntamente com o Chefe do Serviço de Pessoal da Secretaria-Geral, constituírem a comissão auxiliar incumbida de ultimar os trabalhos relativos ao enquadramento do pessoal do Conselho na forma prevista na Lei número 3.760, de 12-7-60 (SP-SCP-40).

Nº 706, de 22-10-60 (SP-SCP-60) — Designa, no interesse do serviço do Grupo de Trabalho deste Conselho, em Brasília, Adolfo José de Macedo — ocupante interino do cargo da classe D da carreira de Contínuo, do Quadro II (Parte Permanente). (SP-SCP-40).

Nº 707, de 22-10-60 (Processo número 14.588-60) — Designa Edy Santos Guerra Lima ocupante do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro II (Parte Permanente) — para exercer a função gratificada de Encarregado de Biblioteca e Intercâmbio, símbolo FG-6, do mesmo Quadro, da lotação da IR-PE, vaga em virtude da dispensa de Zélia Cardim dos Santos Dias.

Nº 708, de 22-10-60 (Processo número 14.588-60) — Designa Maria Justa Taumaturgo da Cruz — ocupante do cargo da classe F da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro II (Parte Permanente) — para exercer a função gratificada de Chefe de Setor (S.I. 2), símbolo FG-5, do mesmo Quadro, da lotação da IR-PE, vaga em virtude do falecimento de Maria da Conceição Taumaturgo da Cruz.

Nº 725, de 3-11-60 (Processo número 14.903-60 — Transfere de acordo com o art. 52, item I, combinado com o art. 53, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Jose Romeiro Pereira da Silva, do cargo da classe J da carreira de Estatístico, do Quadro I (Parte Permanente) da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, para o cargo da mesma classe e de carreira de igual denominação, do Quadro II (Parte Permanente) no mesmo Conselho na vaga decorrente da promoção de Jose Augusto Ferreira. (SP-SCP-42).

DESPACHOS

Processos:

Nº 17.142-59 — Edmir Moreira de Oliveira, Escrivão, classe F, do Quadro II, requerendo gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 17-6-59.

Nº 5.397-60 — Moacir Rodrigues das Neves Agente de Estatística, classe L, do Quadro II, requerendo a gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 10 de novembro de 1958.

Nº 12.237-60 — Manpel Carlos de Moraes Bittencourt, Agente de Estatística, classe G, do Quadro II, requerendo elevação da gratificação adicional para 25%. Concedida a partir de 16-6-60.

Nº 14.290-60 — Hildebrando Sousa Ribeiro, Agente de Estatística, classe G, do Quadro II, requerendo gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 10-11-59.

Nº 14.783-60 — Faustino Romário Ferraz de Campos, Auxiliar de Portaria, classe G, da Secretaria-Geral, requerendo gratificação adicional na base de 15%. Concedida a partir de 6-4-59.

Alteração de Cadastro:

Registra-se a vacância, ocorrida em 3-9-60, do cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I (Parte Permanente), em virtude do falecimento de seu ocupante Nelson Fernandes.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº DA-7-61

O Chefe do Departamento Administrativo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, da "Organização Interna" aprovada pela Resolução nº 38 do Conselho de Administração, de 6 de fevereiro de 1958, resolve aprovar as anexas instruções de concurso para preenchimento de cargos de Advogado.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1961. — Antônio Augusto Marques da Costa, Responsável pelo expediente do Departamento Administrativo.

INSTRUÇÃO PARA O CONCURSO DE ADVOGADO

1. Abertura do Concurso — A abertura do concurso e as inscrições ficarão a cargo do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) que, após a verificação dos requisitos necessários, aprovará a lista de inscritos. Do edital de abertura das inscrições deverão constar, entre outros, os seguintes elementos:

- 1.1 — Níveis de vencimento do cargo.
- 1.2 — Condições de inscrição.
- 1.3 — Menção expressa de que os candidatos nomeados serão lotados em Brasília, podendo, entretanto, ser transferidos ou designados para servir em qualquer outra localidade.
- 1.4 — Menção expressa às condições estabelecidas nesta Instrução de Serviço.

2. Requisitos para Inscrição — São os seguintes:

2.1 — Nacionalidade — o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 — Sexo — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

2.3 — Idade — Máximo, 40 anos incompletos a data de abertura das inscrições.

2.3.1 — As dispensas do limite de idade são as previstas no item 7 da Portaria 4, de 12-11-54, do Diretor-Superintendente do Banco.

2.4 — Serviço Militar — Os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar.

2.5 — Situação eleitoral — Os candidatos deverão estar em dia com suas obrigações eleitorais.

2.6 — Habilitação profissional — Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais ou de Doutor em Direito, devidamente registrado, ou carteira de identidade de advogado (com inscrição definitiva), expedida por Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como prova de que possuem um mínimo de 5 anos de exercício da profissão de Advogado.

2.7 — Não haverá inscrições condicionais.

3. Provas — O concurso constará das seguintes provas, todas eliminatórias, e a cargo do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

3.1 — Provas escritas — A cargo de comissões designadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) em consulta com o Departamento Administrativo do Banco, obedecerão aos programas constantes dos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6 e valerão até 100 pontos cada uma observados os seguintes pesos:

- a) Questões objetivas — Pêso 4.
- b) Dissertação, parecer ou trabalho prático — Pêso 6.

Em cada prova será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta).

3.1.1 — Nota final — Será a média aritmética das provas escritas.

3.1.2 — Habilitação — Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

3.2 — Exame psicotécnico e de antecedentes pessoais e profissionais — esta prova, eliminatória constará de:

a) prova psicotécnica, destinada a afastar os candidatos que apresentarem traços de personalidade que os contra-indiquem ao exercício das funções de Advogado do Banco;

c) investigação de antecedentes pessoais, sociais e profissionais;

3.3 — Exame de sanidade e capacidade física — Destinado a eliminar os candidatos cujas condições de saúde não justifiquem a expectativa de vida funcional regular até a idade normal de aposentadoria.

4. Validade do Concurso — Será de dois anos, contados a partir da homologação pelo Departamento Administrativo do Banco.

5. Nomeações — Serão feitas pela ordem de classificação, na medida das necessidades do Banco, não bastando para caracterizá-las a simples existência de vaga.

6. PROGRAMA DE PROVAS ESCRITAS

6.1 Direito Constitucional — Esta prova constará de:

a) Resolução de questões objetivas sobre o seguinte programa:

I — A Constituição e as leis ordinárias; hierarquia. Leis federais, estaduais e municipais. Interpretação dos textos constitucionais.

II — Federação. A União e os Estados. Demarcação de competência.

III — Discriminação de rendas.

IV — Presidente da República — elegibilidade; competência privativas; responsabilidade. Impeachment.

V — Poder Legislativo — eleição e elegibilidade dos parlamentares; competência privativa do Congresso. Imunidade.

VI — Poder Judiciário — investidura. Garantias. Incompatibilidades impostas aos juizes.

VII — Inconstitucionalidade das leis. Controle jurisdicional.

VIII — Ministério Público — investidura e garantia dos seus membros.

IX — Tribunal de Contas — origem, organização e funções.

X — Direitos e garantias individuais.

XI — Intervenção do Estado no domínio econômico.

b) Dissertação, parecer ou trabalho prático sobre ponto sorteado dentre os itens II, III, VI, VII, e X do programa acima.

6.2 Direito Administrativo — esta prova constará de:

a) Resolução de questões objetivas sobre o seguinte programa:

I — Poderes e funções do Estado — distinção. Confusão de funções.

II — Funções do Estado do ponto de vista formal e do ponto de vista material.

III — Função administrativa do ponto de vista material e do ponto de vista formal.

IV — Ato administrativo — divisão; elementos determinantes. Ato de império. Ato de gestão.

V — Funcionário público — conceito; nomeação; concurso e seus efeitos jurídicos. Extranumerário — categorias.

VI — Ação disciplinar — noções gerais. Regime jurídico dos funcionários e extranumerários quanto às penalidades. Incomunicabilidade das esferas de responsabilidade penal, civil e administrativa.

VII — Remédio contra a ação administrativa. Recursos administrativos. Pedido de reconsideração.

VIII — Responsabilidade do Estado por atos de seus agentes. Ação regressiva.

IX — Controle jurisdicional sobre a Administração Pública.

X — Código de Aguas — Código de Minas.

XI — O B.N.D.E.: origem, estrutura, finalidades, funcionamento e legislação.

XII — Fundos especiais — Fundo Federal de Eletrificação — Fundo Rodoviário Nacional — Fundo de Marinha Mercante — Fundo Portuário Nacional — Fundo Aeronáutico — Fundo Ferroviário Nacional.

b) Dissertação, parecer ou trabalho prático sobre ponto sorteado dentre os itens IV, VI, VIII, X e XI do programa acima.

6.3 — Direito Civil — esta prova constará de:

a) Resolução de questões objetivas:

I — Lei — conceito; promulgação; sobre o seguinte programa: obrigatoriedade.

II — Aplicação da lei no tempo e no espaço. Retroatividade e irretroatividade da lei.

III — Interpretação da lei. Conceito e elementos de interpretação. Espécie e métodos de interpretação.

IV — Analogia. Princípios gerais de direito. Equidade. Costume.

V — Ato jurídico e seus elementos fundamentais. Forma dos atos jurídicos e sua prova. Nulidade. Fato jurídico.

VI — Ato ilícito — conceito; características. Responsabilidade contratual e aquiliana.

VII — Prescrição e decadência.

VIII — Bens — classificação. Posse e propriedade. Formas de aquisição da propriedade.

IX — Direitos reais sobre coisas alheias. Hipoteca. Penhor.

X — Obrigações em geral. Solidariedade.

XI — Contrato-conceito; proposta e aceitação. Culpa in contrahendo.

XII — Mandato — conceito. Obrigações do mandante e do mandatário.

XIII — Fiança — conceito; objeto e requisitos. Responsabilidade do fiador; obrigações entre credor e fiador e entre devedor e fiador. Benefício de excussão.

XIV — Sucessões — conceito.

b) Dissertação, parecer ou trabalho prático sobre ponto sorteado dentre os itens III, V, VII, XII e XIII do programa acima.

6.4 — Direito Comercial — esta prova constará de:

a) Resolução de questões objetivas sobre o seguinte programa:

I — Ato de comércio. O comerciante. Obrigações comuns a todo comerciante. Livros comerciais; requisitos legais.

II — Contrato mercantil — conceito; classificação; requisitos legais; provas.

III — Compra e venda mercantil; requisitos e efeitos; tradição da coisa vendida.

IV — Penhor mercantil. Penhor industrial. Penhor (caução) de títulos.

V — Títulos de crédito — requisitos; direitos e obrigações deles decorrentes. Aval e endosso. Protesto. Ação cambial.

VI — Contratos de mútuo e abertura de crédito.

VII — Obrigações ao portador (debêntures). Cheque.

VIII — Navio em direito comercial marítimo — conceito. Nacionalidade e registro. Hipoteca.

X — Conhecimentos em geral — emissão, requisitos; espécie e natureza da emissão. Circulação e extinção. Armazéns gerais. Warrant.

X — Sociedades mercantis. Sociedade por ações.

XI — Seguros em geral. Resseguros. Companhias de seguros.

XII — Falência — conceito; estado de falência; efeitos da declaração de falência.

XIII — Concordata — conceito.

b) Dissertação, parecer ou trabalho prático sobre ponto sorteado dentre os itens III, IV, V, VI, VII e X do programa acima.

6.5 — Direito Fiscal — esta prova constará de:

a) Resolução de questões objetivas sobre o seguinte programa:

I — Lei fiscal — interpretação — Aplicação no espaço e no tempo.

II — Unidade e isenção.

III — Impostos e taxas. Contribuições para fiscais.

IV — Contribuição de melhoria

V — Imposto do selo.

VI — Imposto de renda.

VII — Obrigações do reaparelhamento econômico.

VIII — Imposto único sobre energia elétrica.

IX — Imposto único sobre combustíveis e lubrificantes.

X — Conselho de Contribuintes.

b) Dissertação parecer ou trabalho prático sobre ponto sorteado dentre os itens III, V, VI, VII e X do programa acima.

6.6 — Direito Processual Civil — esta prova constará de:

a) Resolução de questões objetivas sobre o seguinte programa:

I — Capacidade processual. *Jus postulandi*.

II — *Legitimatio ad causam*. Ato processuais.

III — Prazos processuais. Nullidades processuais.

IV — Petição inicial. Regras a observar. Requerimento de intimação, o libelo. Ajuizamento da petição.

V — Defesa; contestação. Despacho saneador. Reconvenção.

VI — Sentença — publicação; efeitos.

VII — Coisa julgada — conceito. A coisa julgada e o tempo; a coisa julgada e o lugar; a coisa julgada e a natureza da sentença.

VIII — Recursos — conceito. Pressupostos processuais do recurso.

IX — Apelação; sentenças apeláveis. *Reformatio in pejus*. Procedimento do Juiz.

CÓDIGO ELEITORAL

Lei n.º 2.550, de 25-7-1956 —
Altera dispositivos do Código
Eleitoral e dá outras providências

DIVULGAÇÃO N.º 734

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA!

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombólo Postal

X — Recurso extraordinário — concedido e finalizado. Casos de recurso extraordinário no direito anterior e no atual.

XI — Ação rescisória — sua concessão e histórico. Cabimento.

XII — Mandado de Segurança — concedido. Sua natureza e fisionomia processual. Natureza do direito ajuizado. Juízo competente. Pedido originário e repetição do pedido.

XIII — Penhora. Arresto e sequestro. Efeitos da penhora.

b) Dissertação, parecer ou trabalho prático sobre ponto sorteado dentre os itens IV, V, VIII, IX e X do programa acima.

7. Normas Gerais para a realização das provas

7.1 — As provas serão realizadas nos locais e de acordo com as escalas que forem determinadas pelo DASP.

7.2 — Não haverá segunda chamada para as provas coletivas (item 3.1).

FICHA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FAP Nº 91-61.

Designação para exercer a função gratificada, F. G. 2, de Assessor da Superintendência.

Fundamento legal — Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno:

Acúgio 12, e parágrafos, da Resolução nº CA-47-60.

Leodgard Fernandes Rodrigues — Auxiliar de Engenheiro, classe B.

FAP Nº 92-61.

Designação para constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar as faltas ao serviço do Mensageiro Helo Magalhães.

Fundamento legal — Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno:

Artigo 10, § 2º, da Resolução número CA-47-60, de 28-4-60.

Artigo 207, § 2º, da Lei nº 1.711, de 23-10-1952.

Antônio Tinoco de Lacerda — Procurador de 1ª categoria do D.J.

José Galileu de Castro — Chefe da Seção de Reprodução de Documentos do D.A.

Maria Lúcia Silva de Araújo — Assistente Administrativa em Biblioteconomia, classe B, do D.A.

Observações: A Comissão ora constituída será presidida pelo Procurador Antônio Tinoco de Lacerda (Processo nº 925-60).

FAP Nº 93-61 — Designação para constituírem a Comissão encarregada da venda de material que poderá ser alienado, mediante concorrência pública.

Fundamento legal — Artigo 24, alínea "D", do Regimento Interno:

Expedito Maess — Assistente Administrativo, classe C.

Rubio Prates Conceição — Tradutor, classe B.

Norma Pereira de Souza — Analista Administrativa, classe C.

Expedito Maess — Assistente Administrativo, classe C.

Observações: Conforme processo número 1.305-61.

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, usando da atribuição que lhe é conferida no ar-

tigo 29, item c, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.265, de 11 de dezembro de 1951 e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 50.284, de 21 de fevereiro de 1961 resolve:

Nº 47-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Marlene Cavalho Magalhães, do cargo de Assessor Administrativo, padrão M.

Nº 48-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Luiz Alberto Melo Igrejas Lopes, do cargo de Assistente de Administração, padrão "K".

Nº 49-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Murilo Monteiro Carneiro Campelo, do cargo de Assistente de Administração, padrão "K".

Nº 50-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Henrique Oswald de Andrade, do cargo de Caixa de Agência de 1ª Categoria, padrão "O".

Nº 51-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Mário Fulgêncio Pinheiro, do cargo da classe "H" da Carreira de Oficial Administrativo que vinha exercendo interinamente.

Nº 52-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, José Matias de Abreu Filho, do cargo da classe "H" da Carreira de Oficial Administrativo, que vinha exercendo interinamente.

Nº 53-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Caio Ribeiro Eening, do cargo de Auxiliar de Estatístico, padrão "H".

Nº 54-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Rodrigo de Melo Franco, do cargo de Assistente Bancário, padrão "G".

Nº 55-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Antônio Rios Lopes, do cargo de Assistente Bancário, padrão "G".

Nº 56-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Fernando Alberto Prenassi, do cargo de Auxiliar Administrativo, padrão F.

Nº 57-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Romeu Brandão Góes, do cargo de Auxiliar Administrativo, padrão "F".

Nº 58-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Regina Ceia de Almeida, do cargo de Auxiliar Administrativo, padrão F.

Nº 59-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Franklin de Castro Teixeira, do cargo de Auxiliar Administrativo, padrão "F".

Nº 60-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Francisco Henrique de Araújo, do cargo de Servente, padrão "D".

Nº 61-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Amélio Rodrigues da Silva, do cargo de Servente, padrão "D".

Nº 62-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Gerson da Silva, do cargo da classe D, da Carreira de Contínuo, que vinha exercendo interinamente.

Nº 63-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Mário Hateld Vieira, do cargo de Auxiliar Administrativo, padrão "F".

Nº 64-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Alvíno Demétrio Marchiori, do cargo de Assistente de Administração, padrão "K".

Nº 65-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Nery Dias, do cargo de Auxiliar de Estatístico, padrão "H".

Nº 66-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Rui Antônio Duarte de Magalhães, do cargo de Assistente Bancário, padrão "G".

Nº 67-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Solange Clotilde da Silveira Fernandes, do cargo de Assistente Bancário, padrão "G".

Nº 68-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Simone Clotilde da Silveira Fernandes, do cargo de Assistente Bancário, padrão "G".

Nº 69-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Marlene Monteiro de Aquino Figueiredo, do cargo de Auxiliar Administrativo, padrão "F".

Nº 70-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Suelly Pereira, do cargo de Auxiliar Administrativo, padrão "F".

Nº 71-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Pedro Bezerra Cavalcanti, do cargo de Servente, padrão "D".

Nº 72-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, José Geraldo Brandão Alvim Carneiro, do cargo da classe "K" da Carreira de Técnico de Administração, que vinha exercendo interinamente.

Nº 73-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Sebastião Apolinário da Silva, do cargo de Servente, padrão "D".

Nº 74-61 — Exonerar, a partir de 31 de março de 1961, Abdias Saturnino de Souza, do cargo de Vigia, padrão "E".

Nº 75-61 — Tornar sem efeito a partir de 1º de abril de 1961, a Portaria nº 117-60, de 5-11-60, que exonerou, Alvíno Demétrio Marchiori, do cargo da classe K, da Carreira de

Fiscal, que vinha exercendo interinamente. — Netto Campelo Junior, Presidente.

O Presidente do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 29, item c, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.265, de 11 de dezembro de 1951 e tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 1º do Decreto nº 50.284, de 21 de fevereiro de 1961 resolve:

Nº 76-61 — Tornar sem efeito, a partir de 1º de abril de 1961, a Portaria nº 162-60, de 5 de novembro de 1960, que exonerou Marlene Monteiro de Aquino Figueiredo, do cargo da classe E da Carreira de Escriturário, que vinha exercendo interinamente.

Nº 77-61 — Tornar sem efeito, a partir de 1º de abril de 1961, a Portaria nº 164-60, de 5 de novembro de 1960, que exonerou Suelly Pereira do cargo da classe E da Carreira de Escriturário, que vinha exercendo interinamente.

Nº 78-61 — Tornar sem efeito, a partir de 1º de abril de 1961, a Portaria nº 207-60, de 5 de novembro de 1960, que exonerou Pedro Bezerra Cavalcanti do cargo da classe D, da Carreira de Contínuo, que vinha exercendo interinamente.

Nº 79-61 — Tornar sem efeito, a partir de 1º de abril de 1961, a Portaria nº 76-60, de 20 de setembro de 1960, que exonerou José Geraldo Brandão Alvim Carneiro do cargo da classe K, da Carreira de Fiscal, que vinha exercendo interinamente. — Manoel Netto Carneiro Campelo Júnior, Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM Nº 314

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

2093ª — Linhas de Navegação

1) Aprovar para o veleiro "Comandante Pascoar", de Pascoal Cândido da Silva, a linha Recife-Fortaleza com escala em Cabedelo, Natal, Macau, Areia Branca. (Proc. P-61-9458)

2) Aprovar para o veleiro "Vae-Vem", de José Cavalcanti, a linha Recife-Fortaleza com escala em Maria Farinha, Itapessoca, Cabedelo, Natal, Macau, Areia Branca. (Proc. J-61-8954)

3) Aprovar para os veleiros "Aragipe" e "São José", de Amaro da Costa Raposo, e "Paulo Nogueira", de Leocádio Nogueira Neto, a linha Ilhéus-Recife com escala em Salvador, Aracaju, Macaé, Maria Farinha e Itapessoca. (Proc. A-61-11386, L-61-11426 e A-61-11384)

4) Aprovar para o veleiro "Santo Antônio de Pádua", de Emílio Garcia Soares, a linha Ilhéus-Recife com escala em Salvador, Aracaju, Macaé, Maria Farinha, Itapessoca e Barreiros. (Proc. R-61-11689)

2094ª — Multas por infração

Tendo em vista os Autos de Infração abaixo, impor aos Armadores neles citados as respectivas multas

que deverão ser pagas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação do presente Boletim no Diário Oficial da República, sob pena de cobrança executiva, na forma do art. 15 do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e art. 24 do Regulamento desta Comissão, aprovado pelo Decreto-lei nº 7.838, de 11 de setembro de 1941:

I — 723, de 11-1-61 — Impor à Companhia de Transportes Rio de Janeiro a multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) prevista na letra a do art. 22 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941. (Reunião da CMM de 11-1-61).

I — 737, de 5-5-61 — Impor à Edson Queiroz Navegação a multa de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) prevista na letra b do art. 2º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e letra b do art. 3º e os arts. 6º e 12º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941.

2095ª — Aproveitamento de navios estrangeiros na cabotagem

Comunicar, para os devidos fins, que de acordo com o respeitável despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos nº B-290, de 16 de maio de 1961, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicado no Diário Oficial de 31-5-61, o navio "Pacíficator", de bandeira liberiana, afretado à Petrobrás pelo prazo de 9 (nove) meses, está autorizado a operar na cabotagem para abastecimento dos portos nacionais de petróleo e seus derivados, até o término do respectivo contrato.

2036ª — Aproveitamento de navios estrangeiros na cabotagem

Comunicar, para os devidos fins, que de acôrdo com o respeitável despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos nº 327, de 15 de maio de 1961, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicado no Diário Oficial de 31-5-61, o navio "Siam", de bandeira dinamarquesa, afretado à Petrobrás pelo prazo de 9 (nove) meses, está autorizado a operar na cabotagem para abastecimento dos portos nacionais de petróleo e seus derivados, até o término do respectivo contrato.

2097ª — Aproveitamento de navios estrangeiros na cabotagem

Comunicar, para os devidos fins, que de acôrdo com o respeitável despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos nº 329, de 15 de maio de 1961, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicado no Diário Oficial de 31-5-61, o navio "Atlantic Princess", de bandeira liberiana, substituto do "Atlantic Earl", afretado à Petrobrás até 30 de junho de 1961, está autorizado a operar na cabotagem para abastecimento dos portos nacionais de petróleo e seus derivados, até o término do respectivo contrato.

2038ª — Aproveitamento de navios estrangeiros na cabotagem

Comunicar, para os devidos fins, que de acôrdo com o respeitável despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarado na Exposição de Motivos nº 336, de 16 de maio de 1961, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, o navio "Bjorgsund", de bandeira norueguesa, afretado à Petrobrás pelo prazo de 9 (nove) meses, está autorizado a operar na cabotagem para abastecimento dos portos nacionais de petróleo e seus derivados, até o término do respectivo contrato.

2099ª — Aproveitamento de navios estrangeiros na cabotagem

Comunicar, para os devidos fins, que de acôrdo com o respeitável despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarado na Exposição de Motivos nº 265, de 2 de maio de 1961, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicado no Diário Oficial de 31-5-61, o navio "Athel Monarch", de bandeira liberiana, afretado à Petrobrás pelo prazo de 9 (nove) meses, está autorizado a operar na cabotagem para abastecimento dos portos nacionais de petróleo e seus derivados, até o término do respectivo contrato.

2160ª — Aproveitamento de navios estrangeiros na cabotagem

Comunicar, para os devidos fins, que de acôrdo com o respeitável despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos nº 350, de 22 de maio de 1961, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicado no Diário Oficial de 31-5-61, a S. A. Cimento, Mineração e Cabotagem — CIMIMAR, está autorizada a renovar por 5 (cinco) anos, a contar de 20 de junho de 1961, o contrato de afretamento de dois rebocadores e quatro chatas de bandeira panamenha, para o transporte de calcário necessário à fábrica de cimento "Cimensul". (Prcc. M-61-4046).

2101ª — Resoluções sobre fretes e passagens

795 — Tabela de Preços de Passagens para a travessia do Rio Uruguai, em balsas, no Pôrto Goyo-En, entre os municípios de Chapecó, Nonoai e Erval Grande, entre os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Adotar, provisoriamente, a seguinte tabela de preços para a exploração do serviço de travessia do Rio Uruguai, em balsas, entre os municípios de Chapecó, Nonoai e Erval Grande:

Table with 2 columns: Item description and Price (CR\$). Items include Caminhão com reboque, Caminhão Alfa Romeo, Tratores, Ônibus, Jeep, Caminhonete, Carroça, Motocicletas, Bicycles, Cavaleiros, Gado, Suínos, and Passageiros.

Obs: 1) Nas cheias, quando o nível subir até 3 metros além do normal, a presente tabela sofrerá um aumento de 50%. Acima de 3 metros, em virtude dos riscos evidentes, só será feita a travessia excepcionalmente, com preço convencional, reservando-se às empresas o direito de paralisar o serviço por motivo de

segurança. — O serviço, efetuado fora do horário estabelecido, será considerado extraordinário e pago em dobro.

2) Horário — Das 5 às 24 horas.

3) A tabela em apreço vigorará por um ano, após o qual as empresas que exploram esse serviço deverão apresentar estatística do movimento e composição de seus custos.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial. (Proc. S-61-11963). — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1961. — Alberto Pimentel, Cap-de-Mar-e-Guerra, Presidente.

Retificações

No Boletim nº 311, dessa Comissão, publicado no Diário Oficial de 17 de maio de 1961:

PROJETO DO REGULAMENTO PARA O LLOYD BRASILEIRO PATRIMÔNIO NACIONAL

TITULO I

Direção Superior

CAPÍTULO I

Da Organização, objetivos e Direção

Onde se lê:

§ 2º O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, ...

Leia-se:

§ 1º O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional tem sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, ...

CAPÍTULO IV

Art. 5º — São órgãos da direção executiva.

a) diretamente subordinados à Diretoria:

g) 5ª Divisão:

Onde se lê:

Armazém "F" — (louças, roupas e cama e mesa, banheira, utensílios de cozinha, etc).

Leia-se:

Armazém "F" — (louças, roupas de cama e mesa, banheira, utensílios de cozinha, etc).

b) diretamente subordinados à Secretaria Geral.

c) 3ª Seção:

Onde se lê:

Estações de Rádio e Fonia.

Leia-se:

Grupo de Rádio e Fonia.

TITULO II

Das atribuições

CAPÍTULO I

Da Direção Superior

Art. 6º Compete ao Diretor:

Onde se lê:

f) cotar os fretes e preços de passagens de bagagens para o exterior ...

Leia-se:

f) cotar os fretes e preços de passagens de e para o exterior ...

Art. 8º Compete ao Superintendente Técnico:

Onde se lê:

g) estabelecer e produzir a fiscalização de consumo de ...

Leia-se:

g) estabelecer e padronizar a fiscalização do consumo de ...

Onde se lê:

h) manter serviços de aparelhamento náutico e de aproveitamento ...

Leia-se:

h) manter serviços de aparelhamento instrumental náutico e de aproveitamento ...

Art. 9º Compete ao Superintendente Comercial:

Onde se lê:

c) faz pesquisas de mercado e ...

Leia-se:

c) fazer pesquisas de mercado e ..

CAPÍTULO II

Da Direção Intermediária

Art. 11. Compete à Tesouraria:

Onde se lê:

g) o acompanhamento, o recebimento e o pagamento ...

Leia-se:

g) o acompanhamento, o recolhimento e o pagamento ...

CAPÍTULO III

Dos Órgãos de Assessoramento

Art. 24. Compete à Procuradoria:

Onde se lê:

e) proceder à distribuição, na forma do item supra ...

Leia-se:

e) proceder à distribuição, na forma do item supra ...

COLEÇÃO DAS LEIS

1961

★

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Janeiro a março

Divulgação n.º 844

Preço: Cr\$ 170,00

★

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 845

Preço: Cr\$ 560,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Posta.

TITULO III

Das Representações Nacionais e Estrangeiras

CAPITULO I

Das Representações no Estrangeiro

Onde se lê:

Art. 32. A representação do Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, no estrangeiro, caberá a agências gerais sediadas de acordo com as necessidades.

Leia-se:

Art. 32. A representação do Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, no estrangeiro, caberá a agências gerais, sediadas de acordo com as necessidades.

No Boletim nº 312, dessa Comissão, publicado no Diário Oficial de 2 do corrente:

2.034ª — Linhas de Navegação

Onde se lê:

3) Autorizar a linha no local denominado Goio En, entre Nonoai e Herval Grande (FG. SUL) e ...

Leia-se:

3) Autorizar a linha no local denominado Goio En, entre Nonoai e Herval Grande (RG. SUL) e ...

Onde se lê:

6) Aprovar para o veleiro "Heraldo Alves", de Cecília Alves dos Santos, ...

Leia-se:

6) Aprovar para o veleiro "Heraldo Alves", de Cecília Alves dos Santos, ...

2.086ª — Multas por infração

Onde se lê:

I — 179, de 24-3-61 — Impor a Peixoto Gonçalves, Navegação S. A.

Leia-se:

I — 729, de 24-3-61 — Impor a Peixoto Gonçalves, Navegação S.A. ...

2.087ª — Taxa de Renovação da Marinha Mercante

Liberação do conhecimento de carga

Onde se lê:

Comunicar que a liberação do conhecimento de carga pelo agente ou armador, sem o pagamento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, seja antecipada ...

Leia-se:

Comunicar que a liberação do conhecimento de carga pelo agente ou armador, sem o pagamento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, seja sempre antecipada ...

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Réde de Viação Cearense

PORTARIA Nº 118-DJP DE 5 DE JUNHO DE 1961

O Chefe do Departamento Jurídico e de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Conceder, a partir de 1º de janeiro de 1961, de acordo com o artigo 1º do mencionado Decreto número 50.562, de 1961, gratificação especial de nível universitário, prevista no artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de

junho de 1960, aos seguintes servidores do Quadro do Pessoal da Réde de Viação Cearense:

Na percentagem de 25%:

I — Série de Classe: Engenheiro. Código: IC — 602 — 18-B

1º) João Firmino Ribeiro da Nobrega — Código: IC — 602 — 17-A

1) Antônio Cláudio de Araújo

2) José Walter Barbosa Cavalcante

3) Luiz Alberto da Motta Solhêiro;

4) Paulo Augusto Campos de Mourais.

II — Série de Classe: Médico — Código: IC — 801 — 18-B.

1) José Osvaldo Soares.

Fortaleza, em 5 de junho de 1961. — Francisco de Assis Ferreira, Chefe do Departamento Jurídico e de Pessoal.

PORTARIA Nº 119-DJP DE 5 DE JUNHO DE 1961

O Superintendente da Réde de Viação Cearense, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Conceder, a partir de 1º de janeiro de 1961, de acordo com o artigo 1º do mencionado Decreto número 50.562, de 1961, gratificação especial de nível universitário, prevista no artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, ao servidor do Quadro de Pessoal da Réde de Viação Cearense, abaixo discriminado:

Na percentagem de 25%:

I — Assistente Jurídico.

1º) Francisco de Assis Ferreira.

Fortaleza, em 5 de junho de 1961 — Gen. Huberto Salles de Moura Ferreira, Superintendente.

PORTARIA Nº 123-DJP DE 6 DE JUNHO DE 1961

O Chefe do Departamento Jurídico e de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Conceder, a partir de 1º de janeiro de 1961, de acordo com o artigo 1º do mencionado Decreto número 50.562, de 1961, gratificação especial de nível universitário, prevista no artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, aos seguintes servidores do Quadro do Pessoal da Réde de Viação Cearense:

Na percentagem de 25%:

I — Série de Classe: Engenheiro.

Código: TC — 602 — 18-B.

1) Celso Almino de Queiroz.

II — Série de Classe: Médico.

Código: TC — 801 — 17-A.

1) João Colares Filho.

Fortaleza, em 6 de junho de 1961. — Francisco de Assis Ferreira — Chefe do Departamento Jurídico e de Pessoal.

PORTARIA Nº 126-DJP DE 7 DE JUNHO DE 1961

O Chefe do Departamento Jurídico e de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Conceder, a partir de 1º de janeiro de 1961, de acordo com o artigo 1º do mencionado Decreto número 50.562, de 1961, gratificação especial de nível universitário, prevista no artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de

junho de 1960, aos seguintes servidores do Quadro do Pessoal da Réde de Viação Cearense:

Na percentagem de 25%:

I — Série de Classe: Engenheiro. Código: IC — 602 — 18-B.

1) Edmundo Vieira.

2) Francisco Porfírio Sampaio

3) Joaquim Guedes Martins.

II — Série de Classe: Médico.

Código: IC — 801 — 18-B.

1) José Lins de Sousa.

Código: TC — 801 — 17-A.

1) Evandro Salgado Studart da Fonseca.

Fortaleza, em 7 de junho de 1961. — Francisco de Assis Ferreira, Chefe do Departamento Jurídico e de Pessoal.

PORTARIA Nº 130-DJP, DE 9 DE JUNHO DE 1961

O Chefe do Departamento Jurídico e de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no art. 8º do De-

creto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve:

Conceder, a partir de 1º de janeiro de 1961, de acordo com o art. 1º do mencionado Decreto nº 50.562, de 1961, gratificação especial de nível universitário, prevista no art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, aos seguintes servidores do Quadro do Pessoal da Réde de Viação Cearense:

Na percentagem de 25%:

I — Série de Classe: Engenheiro

Código: TC-602-17-A

1) Elzir de Alencar Araripe Cabral.

II — Série de Classe: Médico

Código: TC-801-17-A

1) Fernando Siqueira Silveira.

Na percentagem de 15%:

I — Série de Classe: Cirurgião

Dentista

Código: TC-901-17-A

1) Moacir Pessoa de Aguiar.

Fortaleza, em 9 de junho de 1961. — Francisco de Assis Ferreira, Chefe do Departamento Jurídico e de Pessoal (Nº 23.280 — 27-6-61 — Cr\$ 571,20).

MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Departamento de Arrecadação

Autos de Infração

Publicação nº 4-61

Resoluções do Conselho Fiscal

Nº 594, de 22-2-61 — Autuado: Gomes & Afonso, do Rio de Janeiro, Guanabara. — Débito: Cr\$ 1.315,00.

Nº 595, de 22-2-61 — Autuadas: Fração e Tecelagem Najla S. A., de São Paulo, São Paulo — Multa: Cr\$ 847,70. — Débito: Cr\$ 3.617,60.

Nº 598, de 22-2-61 — Autuada: Indústrias de Peças para Automóveis Steola S. A., de São Paulo. — Débito: Cr\$ 11.792,60.

Nº 606, de 22-2-61 — Autuado: Luiz Moura, do Rio de Janeiro, Guanabara — Multa: Cr\$ 9.471,40. — Débito: Cr\$ 41.998,20.

Nº 612, de 22-2-61 — Autuado: Hélio M. Pessoa, do Recife, Pernambuco — Multa: Cr\$ 1.635,40. — Débito: Cr\$ 8.325,60.

Nº 618, de 22-2-61 — Autuado: Victorio Caruso, do Rio de Janeiro — Guanabara. — Débito: Cr\$ 50.400,00.

Nº 620, de 22-2-61 — Autuada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano, de Suzano, São Paulo. — Débito: Cr\$ 40.020,80.

Nº 727, de 8-3-61 — Autuado: Sebastião Cardoso, de Orlandia, São Paulo. — Débito: Cr\$ 336,00.

Nº 730, de 8-3-61 — Autuado: Wilson Borges Pereira, de Olinda, Rio de Janeiro — Multa: Cr\$ 14.872,60. — Débito: Cr\$ 49.575,40.

Nº 732, de 8-3-61 — Autuada: Mitra Diocesana de Passo Fundo, Paróquia de Getúlio Vargas, de Getúlio Vargas, Rio Grande do Sul. — Débito: Cr\$ 5.040,00.

Nº 735, de 8-3-61 — Autuado: Espólio de Rómulo Lanzzone, de Agual, São Paulo. — Débito: Cr\$ 16.611,60.

Nº 744, de 8-3-61 — Autuada: Fábrica de Casimiras "Adamastor" S. A., de São Paulo, São Paulo. — Débito: Cr\$ 269.953,40.

Nº 802, de 15-3-61 — Autuado: Wadli Cattini Maluf, de São Paulo, São Paulo. — Débito: Cr\$ 45.357,20.

Nº 803, de 15-3-61 — Autuado: "Brasil" Sociedade Anônima para a Indústria e o Comércio, de Salto, São Paulo — Multa de Cr\$ 10.000,00. — Débito: Cr\$ 816.261,80.

Nº 818, de 15-3-61 — Autuado: Carlos Adolpho Schleiffer, de São Paulo, São Paulo — Multa: Cr\$ 1.595,40. — Débito: Cr\$ 7.977,20.

Nº 819, de 15-3-61 — Autuada: Companhia Industrial Penedense, de Penedo, Alagoas — Multa: Cr\$ 106.985,20. — Débito: Cr\$ 534.926,00.

Nº 823, de 15-3-61 — Autuada: Indústria de Móveis Hospitalares Limitada, de São Paulo, São Paulo — Multa: Cr\$ 1.410,90. — Débito: Cr\$ 8.364,00.

Nº 826, de 15-3-61 — Autuado: Riebert & Cia. Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 404,80. — Débito: Cr\$ 1.784,40.

Nº 926, de 22-3-61 — Autuada: Prefeitura Municipal de Natal, Rio Grande do Norte. — Débito: Cr\$ 1.321.642,00.

Nº 928, de 22-3-61 — Autuado: Tribunal Regional Eleitoral, de João Pessoa, Paraíba. — Débito: Cr\$ 67.547,40.

Nº 930, de 22-3-61 — Autuada: Prefeitura Municipal de Carpina, Pernambuco. — Débito: Cr\$ 147.120,00.

Nº 934, de 22-3-61 — Autuado: M. A. Serviço do Acordo da Defesa Sanitária Animal, do Recife, Pernambuco. — Débito: Cr\$ 18.396,00.

Nº 935, de 22-3-61 — Autuada: Prefeitura Municipal de Olinda, Pernambuco. — Débito: Cr\$ 378.720,00.

Nº 937, de 22-3-61 — Autuada: Prefeitura Municipal de Caruaru, Pernambuco. — Débito: Cr\$ 1.830.045,00.

Nº 939, de 22-3-61 — Autuado: Governo do Estado do Espírito Santo

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Caixa Econômica Federal de Brasília

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-51, DE VENDAS DE IMÓVEIS

Em cumprimento à legislação vigente, faço publicar o mapa dos proprietários para aquisição de lojas e estruturas nas Superquadras rs. 319-311, do Plano Piloto de Brasília, que é o seguinte:

Proponente	Preço	Pagamento à vista	Pagamento a prazo	Depósito inicial
	cr\$			
1 — Enlo Fruet Estetini	3.000.000,00	20%	80%	—
2 — Paulo Rodrigues Oliveira e Domingos Luiz Jr.	3.120.000,00	20%	80%	—
3 — Armando Taveira	3.100.000,00	25%	75%	—
4 — Ótica Bandeirante Ltda.	3.100.000,00	20%	80%	20-6-61
5 — Gráfica Ultramar Ltda.	3.100.000,00	20%	80%	21-6-61
6 — Carlos José da Silva	3.070.000,00	20%	80%	—
7 — João Batista de F. Filho	3.050.000,00	20%	80%	—
8 — Ana Lúcia Alves da Silva Campos	3.110.000,00	20%	80%	—
9 — Manoel Torres de Carvalho Barbosa	3.030.000,00	20%	80%	—
10 — Luiz Piten Pinto	3.025.000,00	20%	80%	—
11 — Bernardo Monteverde	3.000.010,00	20%	80%	—
12 — Bernardo Monteverde	3.000.010,00	20%	80%	—
13 — América Maria A. Bezerra	3.000.000,00	20%	80%	20-8-60
14 — Mahmaud Said Bezzi	3.000.000,00	20%	80%	20-6-61
15 — José Geraldo	3.000.000,00	20%	80%	21-6-61
16 — Raimundo Nonato G. Queiroz	3.000.000,00	20%	80%	22-6-61
17 — Wilson Barbalho	3.000.000,00	20%	80%	22-6-61

Em 24 de junho de 1961. — José Francisco Boselli, Presidente da Comissão de Concorrência.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Hospital dos Servidores do Estado

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito, instituída pela Ordem de Serviço nº 45, de 28 de abril de 1961, do Sr. Diretor do Hospital dos Servidores do Estado — HSE, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1961. — Hélio Raul de Jesus Carvalho, Presidente da C.I.

(R — Dias 26, 27, 28-6-61).

Nº 1.222, de 12-4-61 — Autuado: Moyses Rosenfeld, do Rio de Janeiro, Guanabara. — Débito: Cr\$ 5.489,00.
 Nº 1.223, de 12-4-61 — Autuado: Ubirajara Pinto Victor, de São Paulo, São Paulo. — Multa: Cr\$ 3.174,00. — Débito: Cr\$ 13.960,00.
 Nº 1.225, de 12-4-61 — Autuado: Ornilo Santiago, do Recife, Pernambuco — Multa: Cr\$ 748,00. — Débito: Cr\$ 7.480,00.
 Nº 1.226 de 12-4-61 — Autuada: Indústria Rosa Ltda., de Gaspar, Santa Catarina. — Multa: Cr\$ 2.058,00. — Débito: Cr\$ 20.580,00.
 Nº 1.227, de 12 de abril de 1961 — Autuado: Laboratório Químico Industrial Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara — Multa: Cr\$ 673,50. — Débito: Cr\$ 2.770,00.
 Nº 1.378, de 19-4-61 — Autuado: Studart & Cia., do Rio de Janeiro, Guanabara — Multa: Cr\$ 8.700,00. — Débito: Cr\$ 36.000,00.
 Nº 1.379, de 19-4-61 — Autuado: Pery Nunes, do Rio de Janeiro, Guanabara — Multa: Cr\$ 4.465,30. — Débito: Cr\$ 14.884,20.
 Nº 1.385, de 19-4-61 — Autuada: Editora Paulo de Azevedo Ltda., de L. C. de Janeiro, Guanabara — Multa: Cr\$ 820,00. — Débito: Cr\$ 8.199,20.
 Nº 1.389, de 19-4-61 — Autuada: Indústrias Químicas Reflex-Perlux Limitada, do Rio de Janeiro, Guanabara. — Multa: Cr\$ 9.231,50. — Débito: Cr\$ 44.099,60.
 Nº 1.391, de 19-4-61 — Autuado: A. Verra Lobo & Irmão, do Rio de Janeiro, Guanabara — Multa: Cr\$ 324,00. — Débito: Cr\$ 3.240,00.
 Os débitos devem ser pagos com acréscimo dos juros de mora de 1% ao mês. O recolhimento de todos as importâncias deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança judicial. — Alberto Sforza, Chefe da Divisão de Frações.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

INSTRUÇÕES DE 8 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta no Proc. HSE, nº 1.156-61, Nº 29 — Suprimir 1 (uma) função de Laboratorista eventual, da Tabela de Eventuais do Hospital dos Servidores do Estado, em virtude da dispensa de Antônio Soares Bandeira de Melo. — Milton Bolivar de Araújo, Presidente.

IMPÓSTO DE RENDA

Pedimento expedido pelo Decreto nº 36.772 de 13-1-55.

DIVULGAÇÃO N.º 726

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombêso Postal

Secretaria do Interior e Justiça — Departamento de Imprensa Oficial, de Vitória, Espírito Santo. — Débito: Cr\$ 501.928,26.
 Nº 941, de 22-3-61 — Autuado: Estação do Espírito Santo — Departamento de Estradas de Rodagem — 2ª Região, de Vitória Espírito Santo. — Débito: Cr\$ 1.796.537,00.
 Nº 942, de 22-3-61 — Autuado: M. V. O. P. — Portos, Rios e Canais — 17º Distrito, de Florianópolis Santa Catarina. — Débito: Cr\$ 26.876,00
 Nº 943, de 22-3-61 — Autuada: Base Naval do Recife, do Recife, Pernambuco. — Débito: Cr\$ 734.854,00.
 Nº 944, de 22-3-61 — Autuada: Prefeitura Municipal de Quixeramobim, Ceará. — Débito: Cr\$ 132.596,40.
 Nº 945, de 22-3-61 — Autuada: Prefeitura Municipal de Bonfim, Minas Gerais. — Débito: Cr\$ 92.923,60.
 Nº 947, de 22-3-61 — Autuada: Prefeitura Municipal de Inojuca, Pernambuco. — Débito: Cr\$ 42.630,00.
 Nº 949, de 22-3-61 — Autuada: Prefeitura Municipal de Olinda, Pernambuco. — Débito: Cr\$ 500.864,00.
 Nº 950, de 22-3-61 — Autuado: Centro Espírita Vicente de Paulo, de Uberaba, Minas Gerais. — Débito: .. Cr\$ 4.800,00.
 Nº 951, de 22-3-61 — Autuado: M. V. O. P. — D. N. E. R. — Rodovia-Pôrto Alegre — Florianópolis — Curitiba — BR-59, de Florianópolis, Sta. Catarina. — Débito: Cr\$ 117,00
 Nº 952, de 22-3-61 — Autuada: Prefeitura Municipal de Carnina, Pernambuco. — Débito: Cr\$ 37.240,00.
 Nº 953, de 22-3-61 — Autuada: Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Pernambuco. — Débito: Cr\$ 117.948,00.
 Nº 954, de 22-3-61 — Autuada: Prefeitura Municipal de Surubim, Pernambuco. — Débito: Cr\$ 95.719,40.
 Nº 955, de 22-3-61 — Autuada: Prefeitura Municipal de Vitória — Setor de Transportes e Oficinas — Espírito Santo. — Débito: Cr\$ 730.219,40.
 Nº 957, de 22-3-61 — Autuado: M. V. O. P. — Departamento dos Correios e Telégrafos — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de J. P. de Paulo, São Paulo — Débito: Cr\$ 203.825,80.
 Nº 958 de 22-3-61 — Autuado: Sanção Vasconcelos Comércio e Indústria de Ferro S. A., do Rio de Janeiro, Guanabara. — Multa: Cr\$ 12.706,70. — Débito: Cr\$ 127.068,90.
 Nº 961, de 22 de março de 1961 — Autuada: Prefeitura Municipal de Bom Conselho, Pernambuco. — Débito: Cr\$ 327.068,00.
 Nº 1.202, de 12-4-61 — Autuada: Cia. Têxtil Alanca Industrial do Rio de Janeiro, Guanabara. — Débito: .. Cr\$ 21.732,20.
 Nº 1.211, de 12-4-61 — Autuado J. J. Kaddoum & Cia., do Rio de Janeiro, Guanabara — Multa: Cr\$ 1.439,40. — Débito: Cr\$ 4.376,20.
 Nº 1.212, de 12-4-61 — Autuada: Fornecedora de Madeiras Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 2.502,30. — Débito: Cr\$ 5.012,00.
 Nº 1.213, de 12-4-61 — Autuada: Indústria Brasileira de Meias S.A., de São Paulo, São Paulo — Multa: Cr\$ 10.000,00. — Débito: Cr\$ 2/6.108,80.
 Nº 1.214, de 12-4-61 — Autuado: Calçados Alhambra Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara — Multa: Cr\$ 9.761,00. — Débito: Cr\$ 48.805,20.
 Nº 1.217, de 12-4-61 — Autuado: Gerardo Accurção Maia, de Belo Horizonte, Minas Gerais — Multa: ... Cr\$ 433,90. — Débito: Cr\$ 2.325,20.
 Nº 1.221, de 12-4-61 — Autuada: Empresa de Engenharia CRIP Limitada, do Rio de Janeiro, Guanabara — Multa: Cr\$ 28.320,00. — Débito: Cr\$ 58.269,00.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembólso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00